



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 1.017

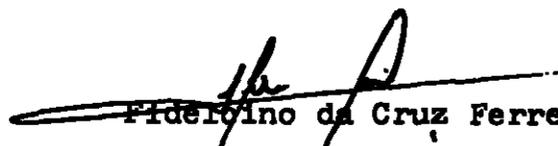
Data: 10 de dezembro de 1990.

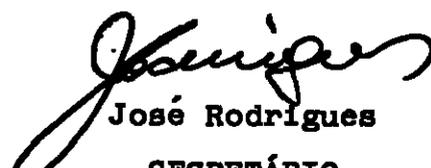
Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity a doar a MITRA DIOCESANA DE MARINGÁ o imóvel que abaixo se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a doar a MITRA DIOCESANA DE MARINGÁ Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Paranacity, o lote de terras nº 05 da Quadra nº 122, com área de 600 metros quadrados, situada na Planta Geral de Paranacity, num valor de CR\$:- 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros).
- Art. 2º - O imóvel em tela fará parte do Patrimônio da Capela "Coração de Jesus" localizada na Vila Progresso nesta cidade.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1990.


Fideolino da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

JR/Masb.

